ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 390/95 De 09 de Novembro de 1995.

Dispõe sobre construção e denominação de Escola Pública que especifica e dá outras providências ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Escola no Setor Aeroporto.

Art. 2º - Esta Escola denominar-se-á "BENTO PEREIRA DE SOUSA".

Art. 3º - Os recursos para a referida obra são provenientes de convênios com o Ministério da Educação e do Desporto, cabendo à Prefeitura Municipal a participar de 10% (dez por cento), despesas esta que correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 09 dias do mês de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
João Oliveira de Souza
PREFEITO
PRESIDENTE KENNEDY - TO